

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
REGISTRO GERAL/NSA. DO SOCORRO-SERGIPE

MATRICULA Nº: 110221.2.0017701-20

Data: 26/03/2012

Ficha: 001

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

IMÓVEL: Fração ideal de uma área de terreno próprio, destinado a construção, que corresponderá ao **Apartamento 204, Bloco 13, do RESIDENCIAL DOS PASSAROS I**, e será composto de: **02 quartos, banheiro, sala, cozinha/área de serviço e varanda**, com sendo **ÁREA PRIVATIVA: 48,02 m², ÁREA COMUM: 17,53 m² ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 65,55m²**, e Coeficiente de proporcionalidade igual a **0,002996**, Localizada Povoado **Taiçoca de Dentro**, Município de Nossa Senhora do Socorro, representado como LOTE 1 – Área de terreno próprio em forma de um polígono com área de 21.634,58 m² (vinte e um mil seiscentos e trinta e quatro virgula cinquenta e oitenta metros quadrados). Polígono formado de 24 vértices, tendo seu vértice de partida o vértice 01, localizado na Rua Galiléia S/N, do vértice 01 tomando a direção noroeste-sudeste por um segmento retilíneo medindo 20,53m, confrontando com casas vizinhas e encontrando o vértice 02 formando com este um ângulo interno de 164° 22' 59", do vértice 02 tomando a direção noroeste-sudeste por um segmento retilíneo medindo 25,80m, confrontando com casas vizinhas e encontrando o vértice 03 formando com este um ângulo interno de 176° 28' 12", do vértice 03 tomando a direção noroeste-sudeste por um segmento retilíneo medindo 28,41m, confrontando com casas vizinhas e encontrando o vértice 04 formando com este um ângulo interno de 103° 01' 18", do vértice 04 tomando a direção nordeste-sudoeste por um segmento retilíneo medindo 3,44m, confrontando com área de invasão e encontrando o vértice 05 formando com este um ângulo interno de 262° 31' 21", do vértice 05 tomando a direção noroeste-sudeste por um segmento retilíneo medindo 7,05m, confrontando com área de invasão e encontrando o vértice 06 formando com este um ângulo interno de 271° 18' 53", do vértice 06 tomando a direção sudoeste-nordeste por um segmento retilíneo medindo 6,18m, confrontando com área de invasão e encontrando o vértice 07 formando com este um ângulo interno de 272° 10' 58", do vértice 07 tomando a direção sudeste-Noroeste por um segmento retilíneo medindo 2,35m, confrontando com área de invasão e encontrando o vértice 08 formando com este um ângulo interno de 88° 06' 37", do vértice 08 tomando a direção sudoeste-nordeste por um segmento retilíneo medindo 23,35m, confrontando com casas vizinhas e encontrando o vértice 09 formando com este um ângulo interno de 91° 40' 29", do vértice 09 tomando a direção noroeste-sudeste por um segmento retilíneo medindo 7,41m, confrontando com área 01 (rua doada ao município) do desmembramento e encontrando o vértice 10 formando com este um ângulo interno de 187° 20' 27", do vértice 10 tomando a direção Noroeste-Sueste por um segmento retilíneo medindo 13,38m, confrontando com área 01 (rua doada ao município) do desmembramento e encontrando o vértice 11 formando com este um ângulo interno de 201° 23' 02", do vértice 11 tomando a direção Oeste-leste por um segmento retilíneo medindo 28,19m, confrontando com área 01 (rua doada ao município) do desmembramento e encontrando o vértice 12 formando com este um ângulo interno de 141° 12' 31", do vértice 12 tomando a direção noroeste-sudeste por um segmento retilíneo medindo 61,98m, confrontando com área 01 (rua doada ao município) do desmembramento e encontrando o vértice 13 formando com este um ângulo interno de 183° 39' 28", do vértice 13 tomando a direção Noroeste- Sudeste por um segmento retilíneo medindo 23,77m, confrontando com área 01 (rua doada ao município) do desmembramento e encontrando o vértice 14 formando com este um ângulo interno de 169° 02' 03", do vértice 14 tomando a direção noroeste-sudeste por um segmento retilíneo medindo 2,52m, confrontando com área 01 (rua doada ao município) do desmembramento e encontrando o vértice 15 formando com este um ângulo interno de 180° 07' 01", do vértice 15 tomando a direção noroeste-sudeste por um segmento retilíneo medindo 22,58m, confrontando com casas vizinhas e encontrando o vértice 16 formando com este um ângulo interno de 94° 58' 22", do vértice 16 tomando a direção nordeste-sudoeste por um segmento retilíneo medindo 137,18m, confrontando com lote 02 do desmembramento e encontrando o vértice 17 formando com este um ângulo interno de 87° 42' 51", do vértice 17 tomando a direção sudeste-noroeste por um segmento retilíneo medindo 35,07m, confrontando com área 02 (rua doada ao município) do desmembramento e encontrando o vértice 18 formando com este um ângulo interno de 179° 00' 45", do vértice 18 tomando a direção sudeste-noroeste por um segmento retilíneo medindo 17,80m, confrontando com área 02 (rua doada ao município) do desmembramento e encontrando o vértice 19 formando com este um ângulo interno de 179° 54' 30", do vértice 19 tomando a direção sudeste-noroeste por um segmento retilíneo medindo 44,40m, confrontando com área 02 (rua doada ao município) do desmembramento e encontrando o vértice 20 formando com este um ângulo interno de 188° 37' 01", do vértice 20 tomando a direção Sudeste-Noroeste por um segmento retilíneo medindo 60,64m, confrontando com área 02 (rua doada ao município) do desmembramento e encontrando o vértice 21 formando com este um ângulo interno de 124° 38' 20", do vértice 21 tomando a direção sul-norte por um segmento retilíneo medindo 25,34m, confrontando com área 02 (rua doada ao município) do desmembramento e encontrando o vértice 22 formando com este um ângulo interno de 147° 56' 30", do vértice 22 tomando a direção sudoeste-nordeste por um segmento retilíneo medindo 39,23m, confrontando com lotes 03 e 04 do desmembramento e encontrando o vértice 48 formando com este um ângulo interno de 270° 00' 00", do vértice 48 tomando a direção sudeste-noroeste por um segmento retilíneo medindo 24,57m, confrontando com lote 03 do desmembramento e encontrando o vértice 24 formando com este um ângulo interno de 122° 03' 30", do vértice 24 tomando a direção sul-norte por um segmento retilíneo medindo 21,57m, confrontando com área 02 (rua doada ao município) do desmembramento e encontrando o vértice 1 formando com este um ângulo interno de 72° 50' 07". **PROPRIETÁRIO E REGISTRO ANTERIOR: ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.597.396/0001-73, estabelecida na Avenida Beira Mar, 760, Treze de Julho, em Aracaju/SE, representada por Marta Mendonça Prado Bomfim, inscrita no CPF nº 264.636.365-68 e Edson Rodrigues Bomfim, inscrito no CPF nº 119.769.425-00, devidamente registrada nesta Circunscrição Imobiliária sob a matrícula nº 16.118, nesta Circunscrição Imobiliária. Dou fê. Nossa



Nº Guia: 162240013842

Emolumentos + Ferd: R\$: 58,27 + 11,65 = 69,92

Senhora do Socorro/SE., 26 de Março de 2012. A Oficial.

R-1-17.701 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Apoio à Produção – Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS Pessoa Física – Recurso FGTS, datado de 24/02/2012, em que figuram as partes de um lado como **VENDEDORES: ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.597.396/0001-73, estabelecida na Avenida Beira Mar, 760, Treze de Julho, em Aracaju/SE, de outro lado como **COMPRADOR/DEVEDOR/FIDUCIANTE: ANDERSON LUIZ BARRETO SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/10/1981, aux escritório e assemelhados, portador da CI nº 1282298, expedida por SSP/SE em 05/11/2008 e do CPF nº 824.717.465-00, residente e domiciliado em Rua Nicanor Teles de Andrade, nº 26, Jabotiana, em Aracaju/SE, tendo como **INCORPORADORA/SPE/FIADORA: ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA**, acima qualificada, como **INTERVENIENTE CONSTRUTORA: ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA**, acima qualificada, e ainda como **CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador substabelecido Olinto Fontes Neto, economiário, portador da carteira de identidade CNH nº 01324854179, expedida por DETRA/SE em 05/07/2010 e do CPF sob o nº 170.607.705-00, assinando conforme procuração lavrada às fls. 36 do livro 2918, em 09/12/2011, no 2º Tabelionato de Notas Ofício de Notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às fls. 159 do livro 602 em 30/01/2012 no 5º Ofício de Notas de Aracaju/SE, doravante designada CEF. **B – Valor de Aquisição da Unidade Habitacional, Valor de Compra e Venda do Terreno, Destinação da Operação, Prazo para Conclusão das Obras: B1 - Valor de Aquisição da Unidade Habitacional:** O valor da aquisição da unidade habitacional objeto desta contrato equivale a **R\$ 70.000,00**, a ser integralizado da seguinte forma: **a) Recursos próprios:** R\$ 0,00, **b) Saldo da conta vinculada do FGTS do comprador:** R\$ 0,00; **c) Desconto concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS:** R\$ 9.554,00; **d) Financiamento concedido pela CREDORA:** R\$ 60.446,00. **B2 - VALOR DA COMPRA E VENDA DO TERRENO:** R\$ 3.240,93. **B3 - DESTINAÇÃO DA OPERAÇÃO:** A operação ora contratada destina-se a aquisição do terreno objeto do instrumento ora registrado e construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento **RESIDENCIAL DOS PASSAROS I**. **B4 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS:** O prazo para término da construção será de 25 meses. Selo nº 736302. Guia nº 162120002402. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 26 de Março de 2012. A Oficial.

R-2-17.701 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Apoio a Produção – Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS Pessoa Física – Recurso FGTS, datado de 24/02/2012, o **Comprador/Devedor/Fiduciante: ANDERSON LUIZ BARRETO SANTOS**, acima qualificado, com o escopo de garantia, transfere a Propriedade Resolúvel do Imóvel objeto da presente Matrícula à **Credora/Fiduciária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com as seguintes condições: **CONFISSÃO DA DÍVIDA-MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES: 1- Origem dos Recursos:** FGTS; **2- Norma Regulamentadora:** HH.122.105 – 25/01/2012 – SUHAM/GEMPJ; **3- Valor de Operação:** R\$ 70.000,00; **3.1- Valor do Desconto:** R\$ 9.554,00; **3.2- Valor da Dívida:** R\$ 60.446,00; **4- Valor da Garantia:** R\$ 70.000,00; **5- Sistema de Amortização:** SAC- Sistema de Amortização Constante Novo; **6- Prazos em meses: 6.1- De Construção:** 25, **6.2- de Amortização:** 300, **6.3- De renegociação:** 0; **7- Taxa de juros anual: Nominal:** 4,5000 Efetiva: 4,5941; **8- Vencimento do Encargo Mensal:** De acordo com a disposto na cláusula sétima; **9- Época de Reajuste dos Encargos:** De acordo com a cláusula décima segunda; **10- Encargos financeiros no período de construção/carência:** De acordo com o disposto na clausula sétima; **11- Encargos no período de amortização: Prestação (a + j):** R\$ 428,15, **Taxa de Administração** R\$ 0,00, **FGHAB:** R\$ 8,73, **TOTAL:** R\$ 436,88. Selo: 736303. Guia nº 162120002402. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE, 26 de março de 2012. A Oficial.

Av-3-17.701 - Nos termos do Requerimento, datado de 21/07/2014, emitido pela empresa **ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA**, acima qualificada, Incorporadora do Empreendimento **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS PASSAROS I**, situado na **Rua Galiléia, S/N, Loteamento Jardim Vila Piabeta, neste Município**, arquivado neste Oficialato na pasta da Incorporação do Condomínio, procedo a presente averbação para fazer constar que na fração ideal objeto desta matrícula foi construído o **APTO. 204, BLOCO 13, COM ÁREA PRIVATIVA 48,02** metros quadrados, **ÁREA COMUM 17,53** metros quadrados, **TOTAL 65,55** metros quadrados e **FRAÇÃO IDEAL: 0,002996**, e a seguinte divisão interna: **02 quartos, banheiro, sala, cozinha/área de serviço e varanda, com direito a uma vaga de garagem descoberta**, tudo conforme consta na Carta de Habite-se nº 147/2014, datado de 01/07/2014, devidamente assinando pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Thiago Santos Souza, e pelo Setor de Controle Urbano e Imobiliário – Antônio Ancelmo Matos Santos, Processo nº 102/2011, Licenciado pelo Alvará de Construção 19/2011, acompanhado do Anexo à Carta de Habite-se, datada de 10/07/2014, emitido pelo Setor de Controle Urbano Imobiliário – Antônio Ancelmo matos Santos. Outrossim, faço constar que foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros sob nº 205412014-88888124, CEI 51.213.09124/75, emitida em 21/07/2014, válida até 17/01/2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Plantas e ART 00020048339470001623. Guia nº 162140011654. Selo nº 1981040. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 21 de Julho de 2014. A Oficial.

Av-4-17.701 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 13/03/2015, procedo a presente averbação para fazer constar o cancelamento do contrato, objeto do registro anterior, sob nº R-1 e R-2-17.701,



Nº Guia: 162240013842
Emolumentos + Ferd: R\$: 58,27 + 11,65 = 69,92

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
REGISTRO GERAL/NSA. DO SOCORRO-SERGIPE

MATRICULA Nº: 110221.2.0017701-20

Data: 26/03/2012

Ficha: 002

datado de 26/03/2012, para que a alienação ora constituída, possa ser registrada em primeiro lugar e sem concorrência a favor da CEF. Selo nº 2377890. Guia nº 162150006989. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 23 de Abril de 2015. A Oficial.

R-5-17.701 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 13/03/2015, o imóvel acima descrito foi adquirido por **ITAMAR DA CONCEIÇÃO CALIXTO**, brasileiro, nascido em 15/07/1971, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 729378, expedida por SSP/SE em 11/04/2014 e do CPF nº 557.704.795-15, divorciado, residente e domiciliado em R 6, Cj Marcos Freire I, 61, Taiçoca, neste Município. Por compra feita a **ANDERSON LUIZ BARRETO SANTOS**, brasileiro, nascido em 17/10/1981, outros técnicos, portador da CNH nº 01569831029, expedida por Órgão de Trânsito/SE em 17/10/2014 e do CPF nº 824.717.465-00, solteiro, residente e domiciliado em R Nicanor Teles de Andrade, 26, Jabutiana em Aracaju/SE. Com interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. Valor da Compra e Venda Valor das Despesas Acessórias, Forma de Pagamento e Destinação dos Recursos Objeto do Contrato ora Registrado:** O valor da compra e venda é de **R\$ 120.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: **Recursos próprios: R\$ 21.500,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) Comprador(es): R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 0,00; Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$ 98.500,00; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; Financiamento TOTAL concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$ 98.500,00.** O somatório do valor do financiamento, do desconto, do FGTS e se necessário, dos recursos próprios, será destinado a quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra D, correspondente, nesta data a **R\$ 59.816,31**. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) VENDEDOR (ES), observado o disposto na cláusula QUARTA. O valor das Despesas Acessórias será pago ao(s) COMPRADOR (ES), observado o disposto na Cláusula QUARTA. Guia do ITBI sob o nº 000377/2015. Inscrição Municipal sob o nº 30005963. Selo nº 2377891. Guia nº 162150006989. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 23 de Abril de 2015. A Oficial.

R-6-17.701 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 13/03/2015, o imóvel acima descrito foi oferecido em Alienação Fiduciária pelo(s) Devedor(es) Fiduciante(s): **ITAMAR DA CONCEIÇÃO CALIXTO**, acima qualificado, em favor da Credora Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27/06/2001, publicado no Diário Oficial da União em 28/06/2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios ARACAJU na forma mencionada no final deste instrumento, doravante CEF, com as seguintes condições: **C- MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES: 1- Origem dos Recursos: FGTS; 2- Enquadramento: SFH; 3- Valor da Operação: R\$ 98.500,00; 4- Valor do Desconto: R\$ 0,00; 5- Valor Total da Dívida: R\$ 98.500,00; 5.1- Financiamento do Imóvel: R\$ 98.500,00; 5.2- Financiamento Despesas Acessórias: R\$ 0,00; 6- Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 120.000,00; 7- Sistema de Amortização: SAC; 8- Prazos em meses: de amortização: 360; de Renegociação: 0; 9- Taxa Anual de Juros: Nominal: 6,6600; Efetiva: 6,8671; 10- Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 820,28, Seguros: R\$ 46,68, Taxa de Administração: R\$ 25,00, TOTAL: R\$ 891,96; 11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 13/04/2015; 12- Época de Recálculo dos Encargos: Conforme Cláusula Décima Primeira. 13- Forma de pagamento na data da contratação: Debito em Conta Corrente. Guia do ITBI sob o nº 000377/2015. Inscrição Municipal sob o nº 30005963. Selo nº 2377892. Guia nº 162150006989. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE, 23 de Abril de 2015. A Oficial.**

R-7-17.701 - Nos termos do Mandado do Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, datado de 13/07/2017, devidamente assinado por Adriano Moreira Silva – Oficial de Justiça/Exec. De Mandados, expedido nos autos do Processo nº **201788700433**, *Natureza: Cumprimento de Sentença*, em que figuram as partes de um lado como *Exequente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS PASSAROS*, e do outro lado como *Executado: CÉLIO SANTOS DE JESUS*, procedo o presente registro para fazer constar que o imóvel acima descrito foi PENHORADO, para garantir o pagamento da dívida no valor de **R\$ 2.625,62**. Guia nº 162170021139. Selo TJSE: 201729513040600. Acesse: www.tjse.jus.br/x/QKHTT8. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 05 de Setembro de 2017. A Oficial.

Av-8-110221.2.0017701-20 - Procedo a presente averbação acerca da substituição da presente matrícula, outrora iniciada no Livro nº 2-BK, Folha: 011, ora transcrita integralmente para sistema de ficha, conforme parágrafo único do art. 173 da Lei nº 6.015/1973. Outrossim, faço constar a renumeração da matrícula existente, conforme Art. 3º do Provimento Nº 89/2019. Prenotação nº 123258. Ato gratuito. Selo TJSE: 202429513038341. Acesse: www.tjse.jus.br/x/6Y6TPZ. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 18 de Junho de 2024. A Oficial.



Nº Guia: 162240013842

Emolumentos + Ferd: R\$: 58,27 + 11,65 = 69,92

Av-9-110221.2.0017701-20 - Nos termos do Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 25/03/2024, com Código de validação: FXYEN-W8KQT-7NXSN-W6WFD, emitido por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificado(a), **neste ato representado(a) por CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência - Florianópolis**, situada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 4º Andar, Florianópolis/SC, CEP 88025-220, através do(a) seu(ua) Gerente de Centralizadora S.E. – Daniele Fydryszewski Vilasfam, brasileira, casada, economiária, portadora da carteira de identidade RG nº 1074708031 SJS/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 986.180-590-72, com endereço profissional em Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 - 4º Andar, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-220, conforme Instrumento Público de Procuração, datado de 01/08/2023, Protocolo: 457338, Livro: 3572-P, Folha: 148/149, e Substabelecimento de Procuração, datado de 03/08/2023, Protocolo: 059421, Livro: 3574-P, Folha: 010/011, ambos lavrados no 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília – Distrito Federal, documentos assinados digitalmente por Kenia Virginia Fernandes Reis Andrade, em 21/08/2023, 12:52, Código de validação: UEM4L-JB2AL-TGEP7-XWKZG e em 21/08/2023, 16:04, Código de validação: PENBB-9PPQU-NNJSP-HL976, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **844440866492**, registrado na presente matrícula sob o R-5 e R-6, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, procedo a presente averbação para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Outrossim, faço constar que foram apresentadas: Certidão de Quitação de I.T.B.I. - Código ITBI: 19699, Emissão: 28/03/2024, onde foi atribuído o **Valor fiscal: R\$ 129.684,95**, constando o N° Cadastro: 173964, Inscrição: 01.04.2667.013.204 e CEP: 49156-574, expedida pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro - Secretaria Municipal da Fazenda - Setor de Tributos. Protocolo IN00958799C e Prenotação nº 123271. Guia nº 162240013842. Selo TJSE: 202429513038342. Acesse: www.tjse.jus.br/x/C89N3Q. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 18 de Junho de 2024. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Eu, Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficial a digitei e assino em público e raso. "PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias", conforme art. 1º do Provimento 03/99 do TJ/SE.

Nossa Senhora do Socorro /SE, 25 de junho de 2024

CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK
Notária e Registradora



Nº Guia: 162240013842
Emolumentos + Ferd: R\$: 58,27 + 11,65 = 69,92